

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.248 – 09/06/2010

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

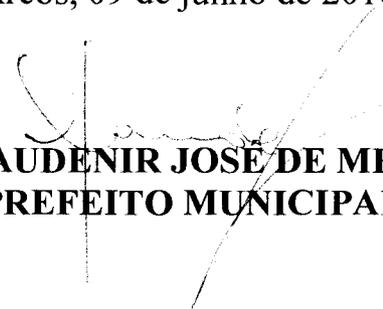
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Residencial Buritis", situado neste Município, com 234 lotes, sendo: 13 lotes na quadra A; 14 lotes na quadra B, 05 lotes na quadra C, 18 lotes na quadra D, 13 lotes na quadra E, 16 lotes na quadra F, 06 lotes na quadra G, 18 lotes na quadra H, 13 lotes na quadra I, 07 lotes na quadra J, 22 lotes na quadra K, 36 lotes na quadra L, 23 lotes na quadra M, 10 lotes na quadra N, 20 lotes na quadra O, de propriedade de Imobiliária Cazanga Ltda, com área total de 137.640,000m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, caução, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 136/2010.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de junho de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL